

PORTARIA Nº 242 de 02 de fevereiro de 2024

NOMEIA ANA MARCIA GONÇALVES, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2006, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 016/2006, e da Lei Complementar n.º 018/2009, Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO, a classificação no Concurso Público nº 007/2023.

PORTARIA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **ANA MARCIA GONÇALVES**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 20 horas semanais, Lei Complementar n.º 016/2006.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Entre Rios/SC, 02 de fevereiro de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar 016/2006, de 05 de outubro de 2006, e **CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO** no Concurso Público 007/2023, dá posse a **ANA MARCIA GONÇALVES**, portador do CPF Nº 008.713.059-92, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 20 horas (Lei Complementar n.º 016/06, percebendo o vencimento conforme Lei específica). Segue abaixo as atribuições do cargo:

1. Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo:
 - 1.1. Participar da elaboração da proposta pedagógica da Escola e do projeto político-pedagógico do Sistema;
 - 1.2. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola e o projeto político-pedagógico do Sistema;
 - 1.3. Zelar pela aprendizagem dos alunos;
 - 1.4. Estabelecer e implementar, com os demais agentes da Escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
 - 1.5. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
 - 1.6. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional;
 - 1.7. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
 - 1.8. Desincumbir-se das demais tarefas e atividades indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do Sistema e ao processo de ensino-aprendizagem.

Entre Rios/SC, 02 de fevereiro de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal

ANA MARCIA GONÇALVES
De acordo em 02 de fevereiro de 2024